



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 769/2011

Altera o Art. 2º da Lei nº. 652 / 2009. Que cria a Secretaria de Turismo e Cultura no Município de Abreu e Lima modifica a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal para estabelecer a denominação Secretaria de Educação e Desporto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 652/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam criados os seguintes cargos para gerirem a Secretaria criada na forma do art. 1º:

01 (Um) Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Turismo e Cultura, Símbolo CC-S.

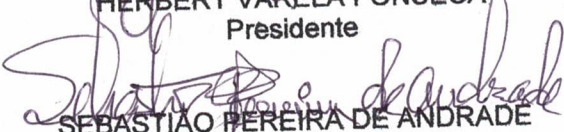
01 (Um) Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Turismo e 01 (Um) Cargo de Diretor de Cultura, Símbolos CC-2.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 10 de Junho de 2011.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


SEBASTIAO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente


ELIVALDO DE FRANÇA OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


BEIJAMIM IVO BATISTA
1º secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
2º Secretário